

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pcmcm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pcmcm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2686 ANO 11
CRUZ MACHADO (PR), 06 DE ABRIL DE 2023



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Leis.....	01
Decretos.....	02
Portarias.....	03
Licitações.....	05
Extratos.....	06
Relatórios.....	

Diversos.....	07
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
-----------	--

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº: 1.810/2.023

DATA: 06 de abril de 2.023.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adotar todas as providências necessárias para fins de promover a extinção do Consórcio Intermunicipal Fécula Sul – CISFEC, CNPJ 04.148.108/0001-87, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU o Projeto de Lei nº: 1.870/2.023 de autoria do Poder Executivo Municipal e, eu ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO autorizado a adotar

todas as providências necessárias para fins de promover a extinção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL FÉCULA SUL - CISFEC, inscrito no CNPJ sob o nº 04.148.108/0001-87, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 609, sala 14, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

Art. 2º Para fins de possibilitar a extinção prevista no artigo anterior e como forma de destinar o patrimônio ainda existente em seu nome, fica o CONSORCIO INTERMUNICIPAL FÉCULA SUL – CISFEC autorizado a doar ao Município de Paulo Frontin, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, os imóveis de matrículas nº 6.673 e nº 6.664, constantes do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, com área total de 193.600,00 m², equivalente à 08 alq (oito alqueires), contendo um barracão de alvenaria com área de 1.411,22 m², localizados na Rodovia BR 476, km 321, interior

do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão custeadas pelo Município de Paulo Frontin, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90 e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente daquele ente.

Parágrafo único. Fica a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS SUL PARANAENSE – AM-SULPAR, inscrita no CNPJ nº 75.690.339/0001-66, com sede no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, devidamente autorizada a cooperar, utilizar sua estrutura e pessoal, bem como a promover todas as diligências necessárias, para fins de possibilitar a correta execução da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz Machado/PR, 06 de abril
de 2.023.

DECRETOS

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO N°: 4255/2023
DATA: 11 DE ABRIL DE 2023.



SUMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Cruz Machado.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado e Lei Ordinária Municipal 1.800 de 20 de dezembro de 2.022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados para o próximo biênio, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura do Município de Cruz Machado-PR

I - Representantes do Governo Municipal, sendo:

a) Representante do Departamento Municipal de Cultura
Titular: Marina Krul
Suplente: Francisca Loana de Lima

b) Representante da Secretaria Municipal de Turismo.
Titular: Rodrigo Antonio de Souza
Suplente: Veridiana Eliane Holik Maciak

c) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente.
Titular: Vilfrid Kirschner
Suplente: Silmar Kazenoh

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração.
Titular: Daiana Pelepek

Suplente: Andressa Szaykowski

e) Representante da Secretaria Municipal de Esportes.

Titular: José Dirceu Swed

Suplente: Everton Swierzikowski

II – Representantes da sociedade civil, sendo:

a) Representante das Expressões Culturais (setores: artesanato, culturas populares, indígenas, afro-brasileiras, artes visuais e arte digital)

Titular: Adriane Mara Pigatto

Suplente: Simone Aparecida Otto

b) 01 (um) representante das Artes de Espetáculo (setores: dança, música, circo e teatro).

Titular: Sonia Mara Andriguetto

Suplente: Eólica Ribeiro

c) 01 (um) representante do Patrimônio (setores: patrimônio material e imaterial, arquivos e museus).

Titular: Cláudia Dziurza Cordeiro
Suplente: Marli Kovalczyk

d) 01 (um) representante do Audiovisual, Livro, Leitura e Literatura (setores: cinema e vídeo, publicações impressas e mídias impressas).

Titular: Elisangela Bankersen

Suplente: Helena Brzozowski

e) 01 (um) representante das Criações Culturais e Funcionais (setores: moda, design e arquitetura).

Titular: Ana Paula Hadlich Fernandes

Suplente: Vanderlea Krul

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal
de Cruz Machado em, 11 de
abril de 2023.

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIAS

ERRATA

Portaria 60/2023, publicada na edição nº 2654 do Diário Oficial, no dia 16 de Fevereiro de 2023.

Onde lê-se:

Michelle Buchen Schorr, matrícula nº 1123.

Leia-se:

Adriana Otto, matrícula nº 183.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz
Machado, Estado do Paraná,
em 06 de abril de 2023.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 109/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Administrativo nº. 57/2023, Chamada Pública nº. 001/2023, cujo o objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com as especificações do Edital e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Servidora:

Kelly Cristiane Paintner Barczak, matrícula nº 1097.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos docu-

mentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Eliane Adriana Matzenbacher, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável

solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 06 de Abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, considerando o disposto na Lei Federal n.º 11.947/09, Resolução/CD/FNDE n.º 04/2015 e 06/2020 e Lei n.º 8.666/93, leva ao conhecimento das(os) interessadas(os) que encontra-se aberta a Chamada Pública abaixo:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com as especificações do Edital e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às 09:00 horas do dia 03 de maio de 2023, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, Predio da Adm em Av Vitoria 251 - centro

ABERTURA: dia 03 de maio de 2023 – 09:30 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações referentes ao Edital encontram-se à disposição das interessadas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo site www.pmcm.pr.gov.br, local: LICITAÇÕES ou pelo telefone (0xx42) 35541222.

Cruz Machado, 06 de abril de 2023

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



EXTRATOS

CONTRATO SOB N° 039/2023
PROCESSO N° 044/2023

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO: 013/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: S.A ESTENE LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de conjunto de moto bombas que será destinado ao poço artesiano localizado na Linha Potingal dessa municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 16.230,00 (dezesesseis mil duzentos trinta reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 04 (quatro) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
S.A ESTENE LTDA

EXTRATO DE CONTRATO N°
040/2023

PROCESSO N° 020/2023
PREGÃO ELETRONICO N°
013/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: VISMAR I RIBEIRO TRANSPORTE LTDA

OBJETO: Serviço de transporte escolar destinado a alunos da rede publica de ensino desta municipalidade

DO VALOR: R\$ 607.524,96 (seiscentos sete mil quinhentos e vinte quatro reais e noventa seis centavos)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
VISMAR I RIBEIRO TRANPOTE LTDA

EXTRATO DE CONTRATO N°
041/2023

PROCESSO N° 020/2023
PREGÃO ELETRONICO N°
013/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: TRANSPORTE WEBBER LTDA

OBJETO: Serviço de transporte escolar destinado a alunos da rede publica de ensino desta municipalidade

DO VALOR: R\$ 121.824,00 (cento e vinte um mil oitocentos e vinte quatro reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-

pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
TRANSPORTE WEBBER LTDA

EXTRATO DE CONTRATO N°
042/2023

PROCESSO N° 020/2023
PREGÃO ELETRONICO N°
013/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: TG TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

OBJETO: Serviço de transporte escolar destinado a alunos da rede publica de ensino desta municipalidade

DO VALOR: R\$ 104.168,00 (cento e quatro mil cento e sessenta oito reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
TG TRANSPORTADORA
TURISTICA LTDA

DIVERSOS**CRUZ MACHADO**
para todos
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 01/2023 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 20 de março de 2023, Homologado pelo Decreto Municipal nº 4184/2023, resolve CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados nos cargos em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 06 a 14 de abril de 2023, em horário de atendimento no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01º	ANDRÉ DOS ANJOS	Eletricista

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01º	GUSTAVO SOLAREVICZ	Eletricista de Automóveis

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01º	JEAN MARCOS ASSIS DE SOUZA	Lavador
02º	RICARDO KRAWCZYK	Lavador

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01º	DOUGLAS DE ALMEIDA	Mecânico de Veículos e Máquinas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01º	SERGIO DUPCZAK	Soldador

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01º	RAFAEL PALUCH	Operador de Máquinas
02º	LEANDRO SYDLOWSKI	Operador de Máquinas
03º	LUCIANO DANIELEVICZ	Operador de



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

		Máquinas
04°	GUILHERME HOLIK	Operador de Máquinas
05°	ALOISE LITKA	Operador de Máquinas
06°	ALEX WILLIAN BIGOSINSKI KUAKOSKI	Operador de Máquinas
07°	JOELCI KOTECKI	Operador de Máquinas
08°	JEAN CARLOS SCHRAN	Operador de Máquinas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01°	TIAGO KRUL	Motorista Veículos Leves
02°	LEOFER GEREMIAS FILHO	Motorista Veículos Leves
03°	ALLAN RODRIGO STEIGENBERGER	Motorista Veículos Leves
04°	EFRAIM LEANDRO SLOTY	Motorista Veículos Leves

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01°	DAVI SZENDELA	Motorista Veículos Pesados
02°	WILLIAN JUNGLES DE CAMARGO	Motorista Veículos Pesados
03°	CLAUDEMIR MILCZUK	Motorista Veículos Pesados
04° 01° Afrodescendente	GEOVANE MARQUES DA SILVA	Motorista Veículos Pesados
05°	TIMÓTEO KRUL	Motorista Veículos Pesados
06°	MARCIO KLOCKO	Motorista Veículos Pesados

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01°	TICIANE RAQUEL IVACENKO	Assistente Social
02°	SOLANGE KAMINOVSKI NOWAK	Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01°	EMANUELY PAMELLY	Dentista

**CRUZ MACHADO**
para todos
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

	SEDLACZEK BARCZAK	
02º	ANA PAULA MACHNICKI	Dentista

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01º	ALECSANDRO BOIKO	Engenheiro Civil
02º	JOSCLEY RODRIGO WASELKIU	Engenheiro Civil

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01º	THIAGO RODRIGUES FERREIRA	Psicólogo
02º	JUCILENE DA SILVA LEITE	Psicólogo
03º	LUCIMARA SEDOR	Psicólogo

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 06 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

**CRUZ MACHADO**
para todos
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br**DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
- Atestado de aptidão físico e mental;
- Tipagem sanguínea;
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débito Municipais;
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
- Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;
- Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial, ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.

**CRUZ MACHADO**
para todos
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2023**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 03/2022 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 15 de dezembro de 2022, Homologado pelo Decreto Municipal nº 4025/2022, ampliação de vagas através dos Decretos nº 4146/2023, 4148/2023, 4150/2023, 4154/2023, 4157/2023 e 4197/2023, e em decorrência da desistência do candidato anterior resolve CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 06 a 14 de abril de 2023, em horário de atendimento, no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
36º	SALUA KARAS	Auxiliar de Serviços Gerais
37º	VANESSA JANKOWSKI FEDEROVICZ	Auxiliar de Serviços Gerais
38º	VALÉRIA KAZIUK	Auxiliar de Serviços Gerais

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
21º	TATIANE APARECIDA WALIGURA	Professor 40 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
66º	STEFANY APARECIDA BENKERT	Professor 20 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
40º	FRANCIELI RITA NIEWIADONSKI	Auxiliar Administrativo

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 06 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024




















Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.






-  Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
-  Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
-  Comprovante de residência atualizado;
-  Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
-  Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
-  Cartão do PIS/PASEP;
-  Título de Eleitor;
-  Certidão de Nascimento ou casamento;
-  Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
-  Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
-  Comprovante de quitação eleitoral;
-  Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
-  Atestado de aptidão físico e mental;
-  Tipagem sanguínea;
-  01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
-  Certidão negativa de antecedentes criminais;
-  Certidão Negativa de Débito Municipais;
-  Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
-  Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

-  Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
-  Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
-  Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-  Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-  Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial, ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.



06/04/2023 **Relatório de Diárias** Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Fernando Hollen	341	04/04/2023	04/04/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Wilson Angelo Brolini	396	04/04/2023	04/04/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI 4466	Levar alunos na APADAF
Wilson Angelo Brolini	396	05/04/2023	05/04/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena AZG-4H18	Buscar peças
Glacir Luis Waligura	474	04/04/2023	05/04/2023	2	90.00	45.00	90.00	União da Vitória	Logan BCI-2272	Viagem a serviço da municipalidade
Isabel Holocheski Zabandz	1426	04/04/2023	05/04/2023	2	90.00	45.00	90.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	Acompanhamento de adolescente
Maricléia Ribeiro Novak	1678	04/04/2023	04/04/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	Acompanhamento de adolescente
Anita I. Z. Otto	1388	05/04/2023	05/04/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	Acompanhamento de adolescente

